



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 157

" Remaneja dotação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER QUE O POVO DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU , E EU PRESIDENTE NO ' USO DE MINAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE , R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º- Fica aBERTO O Crédito Suplementar na importância de Ncz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS) distribuídos nas seguintes dotações da Câmara Municipal.

3.1.1.3- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Ncz\$ 15.000,00

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....Ncz\$ 25.000,00

Art. 2º- Para atender a despesa com o Crédito Suplementar acima, fica anulada parcial a seguinte dotação.

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Ncz\$ 40.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1989

ANTÔNIO GONÇALVES NETO

-Presidente-